



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2.021.

A Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal, tendo em vista as necessidades da administração, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas Escritas e de Títulos, para contratação por tempo determinado de servidores para as funções abaixo discriminadas, regime Estatutário, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito. Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva para contratação das funções especificadas no item 1.4., durante o prazo de validade do mesmo, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e de acordo com as suas necessidades e disponibilidades.

1.2.A referida contratação fica desde já condicionada à duração das verbas destinadas para tal fim ou das necessidades da administração municipal.

1.3.Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão feitos através dos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br, nos murais de avisos da Prefeitura Municipal, sita à Rua João de Souza Martins, 550 – Centro, além dos extratos dos Editais publicados em jornal de circulação no município, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.3.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

1.4.O código das funções, nº de vagas, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro a seguir:

Código e Função	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Curso Superior em Pedagogia - Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.	2.189,30	30 h.	ESCRITA E TÍTULOS	50,00
02 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível Superior em Educação Física com formação na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e/ou Formação conjunta na Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e registro no Sistema CONFEF/CREF's	2.458,85	30 h.	ESCRITA E TÍTULOS	50,00
03 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	Curso Superior em Letras com habilitação em Português e Inglês.	2.253,92	30 h.	ESCRITA E TÍTULOS	50,00
04 PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia com registro no CRP.	2.520,59	30 h.	ESCRITA	50,00

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. A participação de candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1.1. Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

2.1.2. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

2.1.4 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.5. Para concorrer no Processo Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição nos campos "Portador de Deficiência", "Tipo de Deficiência" e "Atendimento Especial Solicitado", requerer por escrito as adaptações para as provas (se necessário) juntando para tal o Laudo Médico na via original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência devendo protocolar no ato da inscrição no certame.

2.1.5.1. Somente será aceito Laudo Médico recente e expedido no máximo 06 (seis) meses anteriores à data do Edital de abertura das Inscrições do Processo Seletivo Emergencial, ou seja, a partir de 08/08/2020.

2.1.5.2. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.1.5.3. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.1.7 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

2.1.8 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.1.9 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.1.10 - Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.1.11 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação na função.

2.2. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com as funções objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo Seletivo, não podendo impetrar recurso a seu favor.

2.3. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.1.5. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

2.4. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a função, será admitido o candidato imediatamente posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração no período de **08 à 12 de fevereiro de 2.021**, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada à Rua Miguel Lopes Montes, nº 648 - Centro, no município de Platina/SP.

3.2. O candidato no ato inscrição assume, sob as penas da Lei, comprovar quando do ato da posse o seguinte:

- (A) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição Federal;
- (B) gozar dos direitos políticos e civis;
- (C) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- (D) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (E) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2023/2026

- (F) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, que poderá ser aferida mediante perícia médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Platina;
- (G) possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, conforme estabelecido no subitem 1.4. deste Edital;
- (H) Não ter sofrido em eventual função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores contra a administração pública;
- (I) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- (J) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- (K) não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal;
- 3.3. Os requisitos descritos no item 3.2. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através cópia autenticada em Cartório.
- 3.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Cada candidato poderá se inscrever para uma função em seleção.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos .**
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá:**
- Apresentar original e cópia legível da Cédula de identidade;
 - Apresentar o documento constante do subitem 2.1.5. deste Edital, se for portador de deficiência, nos termos legais;
 - Apresentar original de **Depósito Identificado** (com nome, RG ou CPF do candidato(a)) a título do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em favor da Prefeitura Municipal de Platina/SP através do **aplicativo da Caixa Econômica Federal ou em guichê de caixa nas Lotéricas – Agência: 1197 – Conta Corrente: 00000019-6.**
 - Preencher, conferir e assinar o Formulário de Inscrição presencial fornecido no local das inscrições.
 - Receber um comprovante de inscrição, que deverá estar devidamente assinado e carimbado pelo órgão receptor das inscrições.
- 3.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.
- 3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado, bem como, não haverá devolução da respectiva taxa.
- 3.10. O deferimento/homologação da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos da inscrição previstos neste Edital.
- 3.11. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação do Edital com o deferimento/homologação para confirmar sua inscrição na função pleiteada e caso sua inscrição não conste da lista de inscritos ou não tenha sido deferida/homologada corretamente, poderá interpor recurso no prazo estabelecido apresentando o comprovante de inscrição presencial e conforme explicitado no item 8 deste Edital.**
- 3.11.1. Se mantido o não deferimento/homologação ou caso a inscrição do candidato não conste na lista de inscritos após o prazo recursal das inscrições, o candidato não poderá realizar as provas, estará excluído do Processo Seletivo, não cabendo devolução da taxa de inscrição ou recurso adicional a favor de sua situação.**
- 3.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados na Ficha de Inscrição, eventuais erros de digitação no nome, RG, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidas no dia da realização da prova escrita através da solicitação ao Fiscal de Sala.
- 3.14. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.15. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Platina, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

202



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas com questões objetivas de múltipla escolha para a função de PSICÓLOGO e escritas e de títulos para as funções de PEB I, PEB II - Inglês e PEB II - Educação Física.

4.2. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- (A) chegar após o horário fixado para a apresentação dos candidatos ou fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido para a prova escrita;
- (C) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- (F) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- (G) fizer uso durante a aplicação da prova escrita de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (H) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (I) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (J) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (K) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- (L) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (M) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (N) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (O) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

4.3. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 4.2. (G) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados, perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.4. A empresa Exitus cederá embalagem plástica para a guarda pelo candidato de objetos pessoais, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

4.5. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

4.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.

4.7. Durante a realização das provas, a empresa executora do Processo Seletivo poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.8. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

4.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.12. DAS PROVAS ESCRITAS

4.12.1. As provas escritas tem caráter eliminatório e classificatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (A, B, C e D), sendo apenas uma alternativa correta, versando sobre o Conteúdo Programático para as Provas dividido nas áreas especificadas no ANEXO I do presente Edital.

4.12.2. **As Provas Escritas serão realizadas provavelmente no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2021 (domingo) em local e horário a ser informado oportunamente através de Edital de Inscrições e Convocação**, por afixação no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Platina e nos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.Platina.sp.gov.br, sendo o Extrato do Edital publicado em jornal de circulação local.

4.12.3. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Processo Seletivo e executora do certame, as datas de realização das provas poderão ser alteradas a qualquer tempo, especialmente em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br.

4.12.3.1. Caso o número de candidatos inscritos para prestar as provas exceda a capacidade física das Escolas disponíveis para a realização do seletivo na cidade de Platina/SP, a data da realização das provas poderá ser alterada e, inclusive, podendo ser definidos horários diferenciados para a respectiva aplicação das mesmas.

4.12.4. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões, conforme ANEXO II e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.

4.12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição; Original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

4.12.6. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação-CNH no prazo de validade.

4.12.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista vencidas, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.12.9. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.12.6. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

4.12.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

4.12.11. **Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).**

4.12.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.12.13. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.12.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.12.15. **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**

4.12.16. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011/2008

Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos preliminares.

4.12.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.

4.12.18. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas.

4.12.19. Ao terminar, o candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta preferencialmente ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.

4.12.20. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

4.12.21. Não serão computados os pontos referentes às questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

4.12.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das questões, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.12.23. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.

4.12.24. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

4.12.25. Após o término do prazo previsto para a duração da prova - 03 (três) horas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

4.12.26. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

4.12.27. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

4.13. DAS PROVAS DE TÍTULOS – SOMENTE PARA PEB I e PEB II – Inglês e Educação Física.

4.13.1. A prova de Títulos tem caráter classificatório.

4.13.2. Os candidatos aos cargos docentes que quiserem participar da Prova de Títulos deverão entregar os títulos nos termos e condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Convocação que será oportunamente divulgado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal situado à Rua João de Souza Martins, 550 – Centro - Platina/SP e nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br.

4.13.3. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.13.4. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

4.13.5. Serão considerados somente os títulos conforme quadro abaixo especificado:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOCTORADO (NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	4,0	4,0
MESTRADO (NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,0	3,0
PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) com no mínimo 360 horas – (NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU) - Sendo computados no máximo 02 títulos. COMPROVANTE: DIPLOMA/CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	1,0	2,0
Curso de Extensão / Aperfeiçoamento (NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU) com no mínimo 120 horas e promovido por Instituição reconhecida - Sendo computados no máximo 02 títulos. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	0,5	1,0
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OU ATUALIZAÇÃO (NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU), COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS – REALIZADOS E CONCLUÍDOS DO ANO DE 2019 ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS – Sendo computados no máximo 04 títulos.	0,25	1,0



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- 4.13.6. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4.13.7. Os documentos em Língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.
- 4.13.8. Cada título será considerado uma única vez.
- 4.13.9. Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos.
- 4.13.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 4.13.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2. Serão considerados habilitados e classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação superior à zero, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram pontuação zero ou não realizaram a prova.
- 5.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.
- 5.4. Alterado o gabarito pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 5.5. Na ocorrência do disposto nos subitens 5.3. e 5.4. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima de 50,0 pontos exigida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova escrita para a função de PSICÓLOGO.
- 6.2. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para as funções de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Inglês e , Professor de Educação Básica II – Educação Física será a somatória da nota da Prova Escrita e dos pontos correspondentes à Prova de Títulos.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 6.4. Havendo alteração na Classificação Final, de ofício ou por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - I. tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
 - II. obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.
 - III. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
 - IV. tiver maior número de filhos.
 - V. for casado(a).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis:
 - 8.1.1. Dos termos deste Edital do Processo Seletivo n. 01/2021 e Anexos;
 - 8.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2. e subitens indeferida ou não constar na publicação do Edital de Inscrições;
 - 8.1.3. Dos gabaritos preliminares das provas escritas;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

- 8.1.4. Das notas das provas escritas e de títulos;
- 8.1.5. Da classificação final e resultados finais do Processo Seletivo.
- 8.2. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.
- 8.3. O recurso uma vez protocolado na Prefeitura Municipal de Platina - SP, nos horários das 9:00 h. às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, será encaminhado à executora do certame para análise e manifestação a propósito do arguido.
- 8.4. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento do Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Platina/SP, atestando exclusivamente a entrega.
- 8.5. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
- 8.6. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, com encaminhamento à empresa executora do certame para providências, caso cabível e conforme ANEXO II - Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo.
- 8.7. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.
- 8.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 8.9. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.
- 8.10. Recursos não fundamentados conforme item 8.9. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 8.11. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
- 8.12. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.
- 8.13. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Especial do Processo Seletivo pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 9.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.
- 9.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa e no átrio da Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
- 9.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Processo Seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Platina - SP a homologação deste Processo Seletivo.
- 10.2. A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 10.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal.
- 10.4. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.2. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.
- 10.5. Os candidatos serão contratados e tomarão posse nos termos da Legislação Municipal de Platina - SP e demais cominações pertinentes.

02/21



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

10.6. No ato da convocação para provimento da função, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na mesma e poderá ser requerida Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário, sem o que o provimento ficará prejudicado, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo I deste edital.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4. É responsabilidade de o candidato manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Platina - SP, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, por meio de correspondência registrada endereçada à Rua João de Souza Martins, 550 - centro - Platina-SP, especificando o Processo Seletivo n. 01/21, nome completo, classificação e cargo, responsabilizando-se por eventual não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.7. É inteira a responsabilidade do candidato no acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.8. A Prefeitura Municipal de Platina e a empresa executora do Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

11.9. A Comissão Especial fiscalizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 11, de 29/01/2021 acompanhará fiscalizando e supervisionando todo o Processo Seletivo 01/21 e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e após a manifestação da empresa executora do certame.

11.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

11.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

11.13. A Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Platina/SP.

11.15. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.16. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.17. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

11.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Platina/SP poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, nos documentos ou irregularidades na admissão do candidato.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br

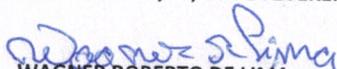


PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

11.19. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Platina.

11.20. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Platina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES / DESCRIÇÃO DOS CARGOS / COMPETÊNCIAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO; EJA)

ATRIBUIÇÕES: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógicas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) na educação infantil e fundamental; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; participar da avaliação do rendimento escolar; atender as dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiências; participar de concursos de atualização e/ou aperfeiçoamentos programados pela Secretaria Municipal de Educação. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolver atividades junto às crianças da creche: berçário (quatro meses a um ano e 11 meses), e demais etapas, adolescentes e adultos em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino municipal.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA

	ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) CONHECIMENTOS GERAIS:	05 (cinco) Questões de Matemática	2,00 PONTOS	10,00 PONTOS
	05 (cinco) Questões de Língua Portuguesa	2,00 PONTOS	10,00 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	20 (vinte) Questões	4,00 PONTOS	80,00 PONTOS

PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM) PONTOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, sinônimos e antônimos, crase, Morfossintaxe, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição; subtração; multiplicação; divisão; potenciação e radiciação com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e máximo divisor comum. Razão e Proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação de 1º grau e sistema de equações do 1º grau. Tratamento da Informação – médias aritméticas. Geometria: Formas, ângulos, área, perímetro, volume e teoremas. Probabilidade. Juros simples. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa)

(Poderão ser utilizadas para estudo quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos explicitados de Língua Portuguesa e Matemática para consulta aos conteúdos)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nos anos iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. Ensino Híbrido.

- BAPTISTA, Mônica Correia. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. Centro da Alfabetização, Leitura e escrita – CEALE – UFMG. Publicação do MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6790-alinguagemescrita&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192 – Acesso em: 07/05/2020.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica**. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12451-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 07/05/2020.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- D) BRASIL, Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **A Etapa da Educação Infantil**. (p. 35 à 55). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf. Acesso em: 07/05/2020.
- E) BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 07/05/2020.
- F) BASSEDAS; Eulália; HUGUET Teresa; SOLÉ, Isabel Solé. **Aprender e Ensinar na Educação Infantil**, Editora Saraiva, 1999.
- G) CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44p. 6ª. ed. <http://www.uac.ufscar.br/documentos-1/CRITERIOS.pdf>
- H) Constituição Da República Federativa Do Brasil -1988 –atualizada -(artigos 5º, CAP III -Da Educação, da Cultura e do Desporto –Art. 205 a 216.).
- I) FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**; Paz e Terra; 2009
- J) HOFFMANN, Jussara Maria. **Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- K) IAYRES, Sonia Nunes. **Educação Infantil: Teorias e Práticas Para Uma Proposta Pedagógica**. Editora Vozes, 2012.
- L) KAMII, Constance. **A criança e o número**. 37 ed. Campinas: Papirus, 1990.
- M) KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- N) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 -Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 07/05/2020.
- O) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA -Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- P) ZABALA, A. **A prática educativa- como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS PSICÓLOGO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA

A) CONHECIMENTOS GERAIS:	ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	05 (cinco) Questões de Legislação	2,00 PONTOS	10,00 PONTOS
	05 (cinco) Questões de Língua Portuguesa	2,00 PONTOS	10,00 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	20 (vinte) Questões	4,00 PONTOS	80,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM) PONTOS			

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógicas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) na educação infantil e fundamental; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; participar da avaliação do rendimento escolar; atender as dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiências; participar de concursos de atualização e/ou aperfeiçoamentos programados pela Secretaria Municipal de Educação. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolver atividades junto às crianças da creche: berçário (quatro meses a um ano e 11 meses), e demais etapas, adolescentes e adultos em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino municipal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, sinônimos e antônimos, crase, Morfossintaxe, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

- A) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 -Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 07/05/2020.
- B) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA -Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- C) BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 03/02/2021.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais da Educação Física. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Gestão democrática e Participação da comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

ATRIBUIÇÕES: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógicas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) na educação infantil e fundamental; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; participar da avaliação do rendimento escolar; atender as dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiências; participar de concursos de atualização e/ou aperfeiçoamentos programados pela Secretaria Municipal de Educação. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolver atividades junto às crianças da creche: berçário (quatro meses a um ano e 11 meses), e demais etapas, adolescentes e adultos em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino municipal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, sinônimos e antônimos, crase, Morfossintaxe, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 07/05/2020.
- Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 53 a 70) e alterações.
- BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 03/02/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos teóricos do processo de ensino aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino- aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo. Análise e interpretação de texto. Estudo do vocabulário. Aspectos gramaticais: pronomes, artigo, verbo (regular e irregular no presente passado e futuro), preposição, conjunção, advérbio, adjetivo (forma comparativa e superlativa), caso genitivo, verbos modais, condicionais, plural.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência em saúde mental, bem como, atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Quando atuar na área de Psicologia Clínica, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psicológicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas aprimoradas para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas atendidas pela Rede Municipal de Saúde avaliando e empregando técnicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico e realizar entrevistas. Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente ou em grupos sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram. Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupos. Realizar anamnese com os pais ou responsáveis. Quando na área de psicologia educacional atuar estudando sistemas de motivação e de aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados. Promover a educação nos casos de desajustamento escolar ou familiar. Prestar orientação e assessoria aos profissionais da educação promovendo espaços de diálogos. Atuar junto aos docentes na formação continuada. Atuar junto a família e comunidade escolar. Participar da elaboração do projeto político-pedagógico. Gerir projetos e programas em parceria com os gestores e professores. Mediar conflitos. Atuar de forma preventiva no acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem. Atuar junto aos alunos e familiares da educação especial. Prover orientação e intervenção psicopedagógicas e atendimento clínico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, sinônimos e antônimos, crase, Morfossintaxe, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

- A) **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015 -Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 07/05/2020.
- B) **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA -Artigos 1º a 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- C) **Lei Federal nº 10.741/03**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.
- D) **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- E) **Lei Federal nº 8.069/90** (arts 1º ao 140 - atualizada). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional. Políticas Públicas de Saúde Mental: direitos da pessoa portadora de transtorno mental. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional: Personalidade, Sentidos e Percepção do mundo, Habilidades Humanas – Inteligência e Inteligência Emocional, Teorias Motivacionais, Estresse no Trabalho, Síndrome de Burnout ou Estafa Profissional, Depressão, Alcoolismo e suas implicações, Saúde Mental do Trabalhador, Dinâmica dos Grupos e das Equipes, Relações Humanas, Administração de Conflitos, Gestão da Diversidade Cultural. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia do Envelhecimento. Psicologia Cultural.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO III

CRONOGRAMA SÍNTESE - REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2021

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital do Processo Seletivo n. 01/21 na imprensa escrita de circulação no município de Platina/SP.	06/09/2021
Publicação do Edital de abertura das Inscrições do Processo Seletivo n. 01/2021 (na íntegra) nos sites: www.Platina.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	08/02/2021
Início e término do Cadastro das inscrições no Processo Seletivo nº 01/2021	Início: 08/02 às 09h e Término: 12/02 às 16h.
Prazo para impugnação do Edital de Processo Seletivo n. 01/2021 e Anexos	09 e 10/02/2021
Publicação do Edital de Inscrições nos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br	16/02/2021
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra o Edital de Inscrições	17 e 18/02/21
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Escritas	23/02/2021
Aplicação das Provas Escritas e de Títulos	28/02/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	29/02/2021
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra a divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	2 dias úteis (excluindo-se o dia da publicação do Edital para efeito da contagem do prazo)
Publicação do Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Resultados das Provas Escritas nos sites www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br	08/03/2021
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra os Resultados das Provas Escritas	2 dias úteis (excluindo-se o dia da publicação do Edital para efeito da contagem do prazo)
Publicação do Edital de Divulgação dos Resultados Finais do Processo Seletivo	A definir.
Homologação do Processo Seletivo	A definir.